



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI 373/2010

DATA: 21.09.2010

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento fiscal do município (Lei 338/2009), no valor de R\$ 7.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) na Seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00091-155 Construção do Centro de Eventos

Conta/Natureza de Despesa 3575-4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 01000 - Recursos Livres RS: 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades do Depto de Finanças

Conta/Natureza de Despesa 400-3390.30.00.00 – Material de Consumo

Destin de Recursos 01000 - Recursos Livres RS: 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2010.

Renato Toniandiel
Prefeito Municipal